



Boletim de Serviço

2023

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 788/2023/GR/UNIR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.000185/2022-54;

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais aos servidores que atuam na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *campus* Rolim de Moura (SERCA-RM), conforme o quadro:

SERVIDORES	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Ana Lucia Carvalho de Souza Stofel Sampaio ⁽¹⁾	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h
Carolina Sathler Pereira Paixão ⁽²⁾	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h	09h as 13h e 14h as 18h
Elinorouse da Silva Rodrigues	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h
Jéssika Silva de Oliveira	08h as 14h	08h as 14h	08h as 14h	08h as 14h	08h as 14h

(1) Servidora em Licença Maternidade.

(2) Servidora em função de confiança

Parágrafo Único - Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 536/2023/GR/UNIR, de 01 de agosto de 2023.

Art. 6º A presente portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 01/11/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535683** e o código CRC **509741ED**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 789/2023/GR/UNIR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36, e considerando o que consta no Processo 23118.014453/2023-04;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIANO MEDEIROS DA COSTA, SIAPE nº 2247453, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, *campus* Porto Velho (DAEC-PVH), do quadro de pessoal permanente desta Universidade, Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem Remuneração, no período de 06/11/2023 a 05/11/2025, fundamentado no Artigo 91, Parágrafo único, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 01/11/2023, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536254** e o código CRC **FC36D049**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 790/2023/GR/UNIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.002397/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 290/2023/GR/UNIR, de 19/04/2023, publicada no BS nº 079, de 26/04/2023, que trata da Comissão Própria de Avaliação (CPAv), Comissão Executiva, em conformidade com os artigos 5º e 6º da Resolução nº 021/CONSUN/2014, para o Biênio 2023 - 2025, nos seguintes termos:

I - excluir TATIANA DOS SANTOS COSTA, SIAPE nº 3126207, Representante Técnica Suplente 2, a contar de 08/09/2023.

II - incluir GRAZIELLA PINETTI PASSONI, SIAPE nº 2131279, Representante Técnica Suplente 2, para o mandato mandato até 08/09/2025, a contar da publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora GRAZIELLA PINETTI PASSONI na Comissão, no período de 08/09/2023 até a publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 01/11/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537194** e o código CRC **ABCB084F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 791/2023/GR/UNIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o Processo nº 23118.012055/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem força-tarefa que apoiará a equipe técnica da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO
ANA ALICE SARRAF BORGES	2396018	ADMINISTRADOR	SECRETARIA DO NUCLEO DE SAUDE
PATRICIA RABELO DE FREITAS	3158854	ADMINISTRADOR	DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS
SARAH CAROLINA SANTOS SILVA	1692955	ADMINISTRADOR	DIRETORIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
CÉLIO TIBÚRCIO COSTA	1757205	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS DE ARIQUEMES
ELCIAS VILAR DE CARVALHO	2162530	CENÓGRAFO	PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 2º Durante a vigência desta Portaria, os servidoras exercerão suas atividades laborais exclusivamente na Diretoria de Compras, Contratos e Licitações (DCCL), de modo remoto.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores serão demandadas pelo Diretor de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação .

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, Vice-Reitor, em 01/11/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537369** e o código CRC **D95EBD19**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 228/2023/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.006033/2021-84 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1535354);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 146/2022/DCCL/PRAD/UNIR que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2022/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de apoio operacional (Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Agropecuário em geral) na manutenção e conservação predial, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Vilhena.

Art. 2º - Dispensar o servidor **Izaias Ferreira Vieira**, SIAPE 3151239, designado pela Portaria nº 146/2022/DCCL/PRAD/UNIR, de 13.05.2022, da função de Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato.

Art. 3º - Designar o servidor **José Antonio Canizares Barnabé Junior**, SIAPE 2607246, para exercer a função de Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 06/2022/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de apoio operacional (Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Agropecuário em geral) na manutenção e conservação predial, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Vilhena.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1540456** e o código CRC **F6B00817**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 529/2023/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante nos processos SEI nº **99955871.000030/2019-54**, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP, de 27 de fevereiro de 2018, Nota Técnica 2556/2018-MP, Nota nº 00032/2019/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, Despacho nº. 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU de 09 de outubro de 2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1539876/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 117/PRAD de 15.03.2021, publicada no BS nº 20 de 16.03.2021;

RESOLVE:

Art.1º - ANULAR a Portaria nº 117/PRAD de 15.03.2021, publicada no BS nº 20 de 16.03.2021; que RETIFICOU a Portaria nº 341/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 27.06.2019, publicada no B.S. nº 049, de 27.06.2019, que concedeu PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor **RODOLFO DE FREITAS JACARANDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539904** e o código CRC **EE6B5259**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 531/2023/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.009993/2023-68, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1540099/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 531/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 27.10.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 202, de 27.10.2023;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria nº 518/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 27.10.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 202, de 27.10.2023 que concedeu PROMOÇÃO FUNCIONAL à servidora SIMONE MARÇAL QUINTINO.

Art. 2º - Onde se lê: "(...) SIAPE 1718398". **Leia-se:** "(...) SIAPE 2349505(...)"

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/11/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540126** e o código CRC **5AED3888**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO FUNCIONAL DOCENTE

PORTARIA Nº 45/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055621.000648/2019-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24.04.2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489), bem como a manifestação favorável constante na Análise 30/2023/GT-PROGRESSÃO/PRAD (1528344); e Parecer nº 13/2023/REV-PROGRESSAO/REI/UNIR (1536467).

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 210/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 30.04.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 30.04.2020 que INVALIDOU a Portaria nº 357/PRAD de 05.07.2018, publicada no BS nº 55 de 05.07.2018, que havia concedido PROGRESSÃO FUNCIONAL de **Adjunto (C)-1 para Adjunto (C)-2** ao servidor **Adilson Siqueira de Andrade**, matrícula SIAPE nº 6396763.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Prof. Dr. MARCOS CÉSAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535879** e o código CRC **77B1C7D9**.

Referência: Processo nº 999055621.000648/2019-11 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1535879



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 166/2023/CJP/UNIR

O Diretor do do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando o que consta no processo 23118.015686/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do Seminário Anual de Avaliação das Atividades e Componentes Curriculares do PPGEM, conforme abaixo:

Docentes

Profa. Dra. Carma Maria Martini,

Prof. Dr. Enoque da Silva Reis, e

Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite

Discentes

Mireni dos Santos Alves,

Ingrid Caroline da Rocha Machado, e

Quézia Alves Andrade.

Art. 2º A presidência da comissão será decidida entre seus membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIRº



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 01/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1541302** e o código CRC **3600BCC5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA PROPLAN

NOTA

**A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COMUNICA:
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTOS DO GOVERNO FEDERAL – CPGF.**

PROPONENTE

Nome: Fabrício Donizeti Ribeiro

CPF: 986.XXX.XXX-00

Unidade: Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho

Cargo/Função: Diretor do Campus de Porto Velho - RO

SUPRIDO/PORTADOR

Nome: Reginilson Correa de Carvalho Guimarães

CPF: 312.XXX.XXX-34

Unidade: Coordenadoria de Serviços Gerais CSG - PVH

Cargo/Função: Contador

Material de Consumo: 3.3.90.30:

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Outro serviços Pessoa Jurídica: 3.3.90.39:

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Finalidade: Despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor não ultrapasse os limites legais, inciso III do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Período de Aplicação de: 27/07/2023 a 26/09/2023.

Data para prestação de Contas: 11/09/2023.

Onde se lê:

Data para prestação de Contas: 11/09/2023.

Leia-se:

Data para prestação de Contas: 11/10/2023.

Data da Assinatura da Autorização: 20/07/2023.

Publique-se.

NATALIA ESCOBAR ALIOTI

Pró-Reitora de Planejamento/Substituta

Portaria nº 185/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA ESCOBAR ALIOTI, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 01/11/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540583** e o código CRC **A28C6087**.